

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL JÚNIOR ARAÚJO

PROJETO DE LEI Nº 2.013 / 2024

Reconhece como Patrimônio Imaterial Religioso Cultural do Estado da Paraíba a “Marcha para Jesus”, realizada anualmente no município de São José de Piranhas.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º - Fica reconhecida como Patrimônio Imaterial Religioso Cultural do Estado da Paraíba a “Marcha para Jesus”, realizada anualmente no município de São José de Piranhas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 01 de abril de 2024



- JÚNIOR ARAÚJO -
Deputado Estadual

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL JÚNIOR ARAÚJO

IUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como finalidade reconhecer em âmbito estadual a importância do evento “Marcha para Jesus”, realizado anualmente no município de São José de Piranhas, elevando-o a classificação de Patrimônio Imaterial Religioso Cultural do Estado da Paraíba, dada sua representatividade não apenas na Paraíba, mas nos movimentos de mesma natureza que ocorrem em todo o mundo.

A esse respeito, é conveniente citar que a “Marcha para Jesus” é considerado o maior evento gospel do mundo, estimando-se que ocorra em mais de 200 países. A 1ª marcha para Jesus aconteceu em Londres, ano de 1987. No Brasil, o primeiro evento da mesma natureza aconteceu em 1993, na cidade de São Paulo, reunindo na ocasião uma multidão na avenida paulista. Desde então a Marcha para Jesus é realizada anualmente em diversos municípios de todos o país.

O evento faz parte do calendário oficial do Brasil desde setembro de 2009, ressaltando-se ainda que em âmbito municipal a Marcha para Jesus compõe o calendário oficial das programações alusivas ao aniversário da cidade de São José de Piranhas desde o ano de 2005, em razão das disposições da Lei Municipal nº 303, de 06 de julho de 2005, a qual estabelece também o 3º sábado do mês de setembro como o dia oficial de realização da Marcha.

Vale ressaltar ainda que a primeira marcha realizada no município de São José de Piranhas ocorreu em 2004, sempre sob a organização do Conselho de Pastores e Líderes Evangélicos de São José de Piranhas (CONPLESP), figurando atualmente como a maior Marcha para Jesus do alto sertão da Paraíba, com significativa relevância social, cultural, econômica, turística e financeira para o município.

Assim, reconhecer a importância deste evento nos municípios que prezam pela sua realização anual, especialmente na cidade de São José de Piranhas, elevando essa formalização ao âmbito estadual, é uma forma de manter a tradição e cultura de sua origem, contribuindo para sua preservação.

Logo, considera-se completamente demonstrada a representatividade do evento realizado em São José de Piranhas e do seu merecimento em ser reconhecido como patrimônio imaterial religioso cultural do nosso estado, razão pela qual convidamos os nobres pares a acostarem-se a nossa propositura e aprova-la com honra.

Sala de Sessões, 01 de abril de 2024



- JÚNIOR ARAÚJO -
Deputado Estadual